Diário Oficial do Município

Edição Nº 10208 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 26 de Fevereiro de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Decreto

Decreto 48/2026, de 13/02/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DECRETO Nº. 048/2026

Súmula:- "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, I; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 148/2026,

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

02 - Poder Executivo	
02.012 - Secretaria de Agricultura	
02.012.0020.0608.0012.2120 - Fortalecimento da Agricultura Familiar - Terra Forte	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).

1016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019).	
TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de fevereiro de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/02/2026 20:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3091a617c1e9e

PUBLICADO
DATA: 26 de fevereiro de 2026
EDIÇÃO: 10208 **PÁGINA(S): B 5**
ÓRGÃO: Tribuna do Norte – TN

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a publicação do resultado do processo eleitoral para representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Apucarana, referente ao biênio 2026-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal n° 138 de 25 de setembro de 2014 (que dispõe sobre a consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterada pelas Leis 05/2015, 26/2015 e 54/2015,
CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 24 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o resultado do processo eleitoral para representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Apucarana, referente ao biênio 2026-2028, conforme segue:

RESULTADO PROCESSO ELEITORAL - CMDCA		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**	**QUANTIDADE DE VOTOS**
1°	Comando Anderson de Defesa do Cidadão (COMANDER)	10
2°	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR)	09
3°	Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranenses (AMAA)	09
4°	Centro de Apoio Social ao Adolescente (C.A.S.A.)	08
5°	Lar Sagrada Família	07
6°	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Apucarana (APAE)	06
7°	Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital da Providência Materno Infantil	06
8° (SUPLENTE)	Associação Download	02

Art. 2° O desempate ocorreu mediante a identificação das entidades com registro mais antigo no CMDCA, conforme previsto na Resolução CMDCA n° 70/2025, que regulamenta o processo eleitoral.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 25 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DE MELO SOTERIO DA COSTA
Data: 25/02/2026 12:17:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula de Melo Sotério da Costa
Presidente do CMDCA

PUBLICADO
DATA: 26 de fevereiro de 2026
EDIÇÃO: 10208 **PÁGINA(S): B 5**
ÓRGÃO: Tribuna do Norte – TN

DELIBERAÇÃO Nº 003/2026 – CMDM – Apucarana /PR

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher do Município de Apucarana - Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 079/2023.

Considerando a Deliberação nº 07/2026-CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 10 da citada deliberação (nº 07/2026- CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

DELIBERA

Art. 1º – Aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO, Deliberação nº 07/2026 CEDM/PR.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 20 fevereiro de 2026.

Karine Priscila da Silva Mota
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Mulher
Apucarana/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2bbdfbe9d916c

PUBLICADO
DATA: 26 de fevereiro de 2026
EDIÇÃO: 10208 **PÁGINA(S): B 6**
ÓRGÃO: Tribuna do Norte – TN

EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/2026 – AME

Súmula: Instaura Sindicância Administrativa para apuração de fatos e designa Comissão Sindicante.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A LEI nº 01/2011.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades praticadas por seus servidores, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apucarana, que estabelece como dever funcional a observância das normas de serviço, zelo pelo patrimônio público, responsabilidade no exercício das atribuições e conduta compatível com a função exercida;

CONSIDERANDO que foi relatado que, no dia 10 de fevereiro de 2026, por volta das 7h30min, servidor público municipal ocupante do cargo de motorista de ônibus escolar, matrícula nº 1038052, teria deixado de verificar a presença de aluno no interior do veículo após o término do trajeto escolar, permanecendo a criança no interior do ônibus estacionado no pátio, vindo a ser localizada por terceira pessoa;

CONSIDERANDO que os fatos, em tese, podem configurar infração disciplinar por negligência no exercício das funções, colocando em risco a integridade e segurança de aluno transportado sob responsabilidade do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com observância ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** em face do servidor público municipal, motorista de transporte escolar, matrícula nº 1038052, vinculado atualmente à Autarquia Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9fe8909b40b69

de Apucarana, para apurar os fatos ocorridos no dia 10/02/2026, por volta das 7h30min, consistentes na permanência de aluno no interior do ônibus escolar estacionado no pátio, após o encerramento do trajeto, que se faz com base no art. 133, I nos termos da Lei Complementar nº 001/2011.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Processante**, responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação vigente:

I —Claudemir Ockner - Presidente;

II – Marcia Cristina Cavalheiro – Membro;

III — Lucas Antônio Chiarelli - Membro.

Art. 3º A Comissão deverá promover a oitiva dos envolvidos, coleta de documentos, registros de rota, eventuais imagens e demais elementos necessários à elucidação dos fatos.

Art. 4º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º Ao final, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado, indicando a existência ou não de responsabilidade funcional e sugerindo, se for o caso, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DO CARMO DONATO
Diretora-Presidente da Autarquia Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9fe8909b40b69

PUBLICADO
DATA: 26 de fevereiro de 2026
EDIÇÃO: 10208 **PÁGINA(S): B 5**
ÓRGÃO: Tribuna do Norte – TN

DELIBERAÇÃO Nº 002/2026 – CMDM – Apucarana /PR

SÚMULA: Dispõe sobre composição da Comissão Diretora do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Apucarana – CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER DE APUCARANA – CMDM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação ocorrida em Reunião Extraordinária realizada em 19 de fevereiro de 2026, registrada na Ata nº 01/2026,

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada, após deliberação da plenária, a composição da nova Comissão Diretora e da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Apucarana – CMDM, conforme segue:

- **Presidente:** Karine Priscila da Silva Mota – (SEMAF)
- **Vice-Presidente:** Ivanilda Aparecida Ferreira Vitalino – (Coletivo de Mulheres Negras)
- **Tesoureira:** Giseli Valério de Lima Prado dos Santos – (AMS)
- **1ª Secretária:** Érica Patrícia Borges – (SEMAF)
- **2ª Secretária:** Yohana Florencio de Santana Silverio – (SEMAF)

Art. 2º A Comissão Diretora e a Secretaria Executiva eleita exercerão suas atribuições conforme previsto no Regimento Interno do CMDM.

Art. 3º A vigência do mandato será de 02 (dois) anos, conforme previsto na Lei 079/2023 e no Regimento Interno do CMDM.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 20 fevereiro de 2026.

Karine Priscila da Silva Mota
Presidente
Conselho Municipal de Direitos da Mulher Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2026 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd9d69974e973f